



Câmara Municipal de Piquete
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 03/95

Em 31 de janeiro de 1995.

Dr. LEOPOLDO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara /
Municipal de Piquete, Estado de São Paulo, usan-
do de suas atribuições legais, e

considerando as solicitações contidas nos requerimentos anexos, apre-/
sentados pelos funcionários desta Casa,

RESOLVE:

a) Abonar as faltas dadas ao serviço pelos fun-
cionários abaixo-relacionados, conforme o contido nos requerimentos ane-
xos e de acordo com o disposto no artigo 171, parágrafo 1º, do Estatuto
dos Funcionários Públicos do Município de Piquete, a saber:

- 1) ADELIA ALVES DE MELO SILVA - Dias 30 de dezembro de 1994,
e 02 de janeiro de 1995. ✓
- 2) CELSO RAMOS DA SILVA - Dias 12 e 25 de janeiro de 1995.
- 3) CLAUDIA MARIA ALVES DA SILVA- Dia 05 de janeiro de 1995.
- 4) ERNANI BECKMANN - Dia 30 de dezembro de 1994(de acordo /
com os termos da Portaria nº 034/94).
- 5) MARIA ISABEL PONTES FERREIRA SILVA - Dia 26 de janeiro.

b) Conceder à funcionária MARIA ISABEL PONTES /
FERREIRA SILVA, contadora, licença de 1:56h, no dia 05/01/95, por motivo
de doença de sua filha, conforme Atestado Médico passado pelo Dr. José /
Waldyr Fleury Azevedo-CRM nº 8926, de Lorena-SP.

c) Considerar como de licença por motivo de doen-
ça em pessoa da família, no dia 02/janeiro/95, a funcionária Srª MARIA I
SABEL PONTES FERREIRA SILVA, conforme art. 135 do Estatuto dos Funcioná-
rios Públicos do Município de Piquete.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

